



RESOLUÇÃO Nº 483/91

Prorroga prazo de afastamento do Docente que indica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sessão realizada no dia 11 de setembro de 1991,

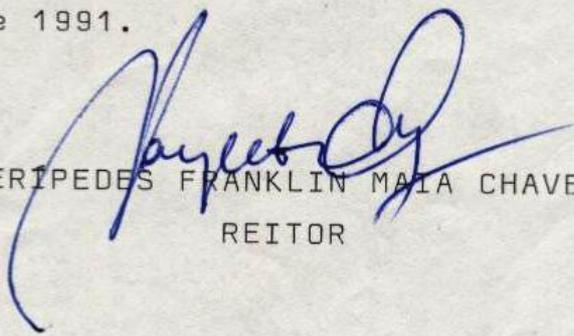
RESOLVE:

Art.1º- Fica prorrogado por mais dois (02) anos, de 1º de fevereiro de 1991 a 1º de fevereiro de 1993, o prazo de afastamento do Professor ROMMEL MENDES LEITE de suas atividades na Faculdade de Educação de Itapipoca, a fim de concluir seus estudos de Pós-Graduação (Doutorado) na cidade de Paris-França.

Parágrafo Único- O prazo concedido neste artigo é improrrogável, importando no imediato retorno do Prof. Rommel / Mendes Leite para reassumir suas atividades docentes na Faculdade de Educação de Itapipoca no início do I semestre de 1993 (1993.1).

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, em Fortaleza 11 de setembro de 1991.


PERIPEDES FRANKLIN MAIA CHAVES
REITOR